



Município de Itajubá
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

Decreto Nº 8411

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3398 de 23-12-2020

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 120.699,00 (Cento e Vinte Mil Seiscentos e Noventa e Nove Reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 01 01 04 122 0002 2008	3 3 90 39 00	64	100	35.100,00
02 03 01 02 062 0003 2020	3 3 90 39 00	134	100	10.000,00
02 05 01 27 122 0010 2028	3 3 90 39 00	193	100	999,00
02 07 01 04 122 0003 2038	3 3 90 39 00	259	100	50.000,00
02 13 01 15 122 0021 2117	3 3 90 39 00	904	100	20.000,00
02 15 01 04 126 0019 2136	3 3 90 39 00	1013	100	4.600,00
Total:				120.699,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Dotação	Natureza	Ficha	Fonte	Valor
02 03 01 02 062 0003 2022	3 3 90 39 00	143	100	10.000,00
02 05 01 27 812 0010 2032	3 3 90 36 00	211	100	999,00
02 07 01 04 122 0003 2256	3 3 90 39 00	274	100	50.000,00
02 13 01 15 452 0015 2122	3 3 90 39 00	937	100	20.000,00
02 14 01 13 122 0009 2313	3 3 50 41 00	980	100	35.100,00
02 15 01 04 126 0019 2137	4 4 90 52 00	1020	100	4.600,00
Total:				120.699,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 23 de Abril de 2021, 201º anos da fundação e 171º da elevação a Município.

Christian Gonçalves Tiburzio e Silva
Prefeito Municipal

Conrado Chiaradia Navarro
Secretário Municipal de Finanças

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Israel Gustavo Guimaraes dos Santos
Secretário Municipal de Governo